



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO

INDICAÇÃO CME nº 01, de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a instituição de Comissões Eleitorais para organização, acompanhamento e execução de eleições de composição e recomposição de representatividades nos diferentes segmentos que constituem o Conselho Municipal de Educação de Suzano.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 167/2008 que cria o Conselho Municipal de Educação de Suzano;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Suzano que disciplina as competências do Presidente do colegiado e determina a ele o chamamento de eleições de novos conselheiros;

Considerando a necessidade de ser compostas, por encerramento de mandatos, as representatividades dos segmentos de: a) representante da rede municipal de apoio à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; b) representante de pais ou responsáveis legais dos alunos do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais; e, c) representantes de entidades conveniadas com a área educacional do Poder Público Municipal, bem como, de serem recompostas por declínio ou por desligamento compulsório, nas formas regimentais, as representatividades dos segmentos de a) representantes dos pais ou responsáveis legais dos alunos do Educação Infantil das escolas públicas municipais; b) representantes dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal e, c) representantes das escolas particulares de Educação Infantil, **INDICA que:**

Ficam criadas comissões eleitorais para conduzir os Processos Eleitorais desde a sua instalação até a conclusão dos pleitos que elegerão os representantes dos segmentos supra identificados que compõe o Conselho Municipal de Educação de Suzano;

- 1) Cada Comissão Eleitoral será composta por um coordenador, um secretário e um secretário adjunto;
- 2) Será tarefa de cada Comissão Eleitoral definir o calendário eleitoral e elaborar o plano de trabalho do processo eleitoral;

- 3) Deverá a Comissão eleitoral na data do pleito: a) indicar e instalar a Mesa Eleitoral; b) disciplinar, organizar, receber e apurar votos; c) proclamar o resultado eleitoral;
- 4) Caberá à Comissão Eleitoral análise e decisão sobre a) aceite ou negativa de candidatura; b) aceite e negativa de impugnação de candidatura; c) conferência de documentação e habilitação dos eleitores; d) apreciação de recursos interpostos; e) deliberar, em última instância, sobre questões a relativas ao pleito;
- 5) Todos os atos da Comissão Eleitoral deverão ser filiados no Regimento Eleitoral – 2017/2018.

Cientes de suas responsabilidades ficam constituídas as comissões, como se lê abaixo:

- 1) **Comissão Eleitoral para a composição da representatividade da rede municipal de apoio à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais:**

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Karen Cristina Caracciolo dos Santos	Coordenadora
Silvia Alvares Pintan Sant'Ana	Secretária
Nadir Irete	Secretário Adjunto

- 2) **Comissão Eleitoral para a composição da representatividade de pais ou responsáveis legais dos alunos do Ensino Fundamental e recomposição da representatividade de pais ou responsáveis legais dos alunos Educação Infantil das escolas públicas municipais:**

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Samantha de Mesquita Pereira	Coordenadora
Regina Maria da Silva	Secretária
Nadir Irete	Secretário Adjunto

- 3) **Comissão Eleitoral para a composição da representatividade de entidades conveniadas com a área educacional do Poder Público Municipal e recomposição da representatividade de escolas particulares de Educação Infantil:**

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Valdete Nicomedes da Silva Ramos	Coordenadora
Samantha de Mesquita Pereira	Secretária
Flora Aparecida P. Rocha Figueredo	Secretário Adjunto

4) Comissão Eleitoral para a recomposição da representatividade de estudantes da Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal:

<i>Conselheiro(a)</i>	<i>Função na Comissão Eleitoral</i>
Karen Cristina Caracciolo dos Santos	Coordenadora
Valdete Nicomedes da Silva Ramos	Secretária
Adriana Paula de Oliveira Biochi	Secretário Adjunto

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em sessão plenária aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Suzano, 15 de junho de 2018.

Angélica Aparecida Curvelo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Suzano